CLASSIFICADOS

Vende-se
Caminhão Agrale ano 86 - Ótimo estado. Aceita-se troca de menor valor. Fone 392-1621 - Falar com Ivo.

Aluga-se
Apartamento Central - Rua Osvaldo Cruz, 1097. Tratar com Haroldo Ahrens no local.

Vende-se
Terreno situado no loteamento Rivaben 150m do asfalto, com luz e água, próximo à escola medindo 14x50 Cr$ 850.000,00.

Vendo
Moto RDZ ano 85 Ótimo estado. Falar com Juarez: Cr$ 350.000,00. Fone: 292-3293. Horário comercial.

Vende-se
Lote de esquina - 13m de frente por 30 de fundo (350m2). Próximo a Móveis Campo Largo. Tratar com Terezinha Soares pelo Fone: 292-3796.

Aviso
Fotopar Comunica: Foi extraviado 1 bloco de Notas Fiscais de nº 1.950 a 2.000, Série "D-1. Portanto o mesmo torna-se sem efeito.

Vendo Teclado
CASIO SA-1 com 100 tipos de som, 18 super acompanhamentos, 13 super ritmos, novo na caixa. Tratar com Mauricio - F: 292-1179, das 18 às 20hs. Cr$ 28.000,00.

Vende-se
Máquina de costura industrial, marca BROHD. Cr$ 220.000,00 - Fone: 292-2768.

Vendo
Máquina de cortar tecido, importada. Cr$ 80.000,00 - Fone: 292-2768.

Vendo
Fusca 1300L - 80 Gasolina - Emplacado Cr$ 690.000,00. Fone: 292-3321 (comercial), 392-1886 (residencial).

Vende-se
Caminhão F600. Motor MB1113 - Tratar: 292-2605.

Compro
Cabine para camionete D40, completa. Fone: 392-1621.

ANÚNCIOS E EDITAIS

PL-02

ta e oito cruzeiros); ROMEU AUGUSTO ZANLORENZI com 4.734.992,00(vinte e quatro milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros);FAB quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros);FAB TONIO ROMILDO ZANLORENZI com 15.200.041,00(quinze milhões, duzentos mil e quarenta e um cruzeiros); NELSON DOMINGOS ZANLORENZI com 7.024.117(sete milhões, vinte e quatro mil, cento e dezessete)ações, num total de CR$ 7.024.117,00(sete milhões, vinte e quatro mil, cento e dezessete cruzeiros); SIMONE APARECIDA ZANLORENZI VARGAS com 4.837.269(quatro milhões, oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e nove) ações, num total de CR$ 4.837.269,00(quatro milhões, oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e nove cruzeiros); FABIANO ANTONIO ZANLORENZI com 4.837.269(quatro milhões, oitocentos e trinta e sete mil,duzentos e sessenta e nove)ações, num total de CR$ 4.837.269,00(quatro milhões, oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e nove cruzeiros); ALFREDO IVO GADENS com 2.321.197(dois milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e noventa e sete)ações, num total de CR$ 2.321.197,00(dois milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e noventa e sete cruzeiros); Nota informação da sociedade opera-se sem nenhuma solução de continuidade, com o mesmo quadro societário, com as mesmas escrituração contábil, fiscais, atividades; naturalmente, as exigências legais e fiscais, restrita a sua nova feição jurídica, prosseguindo em suas atividades com os mesmo objetivo sociais, sem interrupção, permanecendo com o mesmo Ativo e Passivo. A seguir o Senhor Presidente da mesa salientou que em decorrência da transformação consumada, da qual resultou a sociedade anônima ora constituída, que será regida pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelas demais legislações supervenientes e pelo Estatuto Social reputa, no inteiro teor, após terem sido acolhidas todas as sugestões apresentadas, já se encontrava em condições de ser apreciado, discutido e aprovado, a saber:

VINHOS CAMPO LARGO S/A
C.G.C.M.F. Nº 75802041/0001-09
ESTATUTO SOCIAL
CAPÍTULO I
Denominação, Sede, Objeto e Prazo de duração.

ARTIGO 1º- VINHOS CAMPO LARGO S/A, é uma sociedade anônima por ações, de capital fechado, por transformação do tipo jurídico da sociedade por quotas de responsabilidade limitada ZANLORENZI & IRMÃO LTDA., cujos atos constitutivos foram arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 35.101, em sessão de 04 de Abril de 1957.

ARTIGO 2º- A companhia tem sede social e foro jurídico à Rodovia do Café Km 23, nº 2.760, em Campo Largo-Pr., com uma filial no Município de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul, à Linha Zambiari, s/n.

PARÁGRAFO ÚNICO- A diretoria, quando julgar necessário,poderá instalar e ou extinguir filiais, agências, sucursais, depósitos ou dependências em qualquer lugar no País ou no exterior, necessários ao desenvolvimento ou redução dos negócios sociais.

ARTIGO 3º- O objeto da Companhia é a produção, engarrafamento,comercialização e distribuição de vinhos e seus derivados, importação e exportação de vinhos, podendo participar de outras sociedades, qualquer que sejam seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º- O prazo de duração da Companhia é o tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
Capital Social e Ações.

ARTIGO 5º- O capital social é de CR$ [illegible] (um conto e quarenta e um milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e três cruzeiros), dividido em 141.726.693(cento e quarenta e um milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentas e noventa e três) ações, todas no valor de CR$ 1,00(um cruzeiro)cada uma, [illegible] ordinárias, nominativas, podendo ser representadas por t[illegible]

PL-03

VINHOS CAMPO LARGO S/A
C.G.C.M.F. Nº 75802041/0001-09

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A titularidade das ações é privativa de pessoas naturais de nacionalidade brasileira, domiciliadas no País, ou de pessoas jurídicas nacionais, cujo capital seja de propriedade única e exclusiva de brasileiros natos e por estes seja dirigida.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A cada ação nominativa corresponderá um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Cada ação será considerada indivisível perante a sociedade, que não lhe reconhece mais que um proprietário para cada unidade.

ARTIGO 6º- Os titulares de ações nominativas, devidamente inscritos no Livro "Registro de Ações Nominativas", não poderão vender, dar em penhor caução, fideicomisso ou alienação fiduciária em garantia, sem antes oferecê-las aos demais acionistas inscritos no Livro "Registro de Ações Nominativas", que terão preferência na sua aquisição, na proporção das que possuírem no momento da oferta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Sendo impossível a avaliação das ações de comum acordo, a mesma será feita judicialmente, a pedido de qualquer uma das partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Após feita a avaliação, os acionistas terão trinta(30 dias para decidir sobre a aquisição ou não das ações.

PARÁGRAFO TERCEIRO- O prazo referido no parágrafo anterior inicia-se:
a)-Em caso de acordo como, com a entrega de documento particular assinado pelo ofertante e com recibo firmado pelos demais acionistas;
b)-Em caso de avaliação judicial, com a intimação feita às partes ou seus procuradores.

PARÁGRAFO QUARTO- Tanto a oferta da venda de ações, como a renúncia ou desistência do direito a aquisição das mesmas, será sempre por escrito.

PARÁGRAFO QUINTO- Quando a alienação de ações representar mais de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido, o respectivo montante, a ser pago entre o vendedor e os adquirentes, obrigatoriamente; deverá ser fracionado em dezoito(18) prestações mensais e iguais, corrigidas monetariamente quando houver consenso unânime entre as partes.

CAPÍTULO III
Assembléias Gerais.

ARTIGO 7º- Anualmente, nos 4(quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, haverá uma Assembléia Geral Ordinária para:
a)-tomar as contas dos diretores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
b)-Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição dos dividendos;
c)-Eleger os diretores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso;
e)- fixando-lhes a remuneração;
d)-Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

ARTIGO 8º- Sempre que os interesses sociais exijam o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em Lei, convocar-se-á Assembléia Geral Extraordinária.

ARTIGO 9º- O Presidente da Assembléia será um dos Diretores da Companhia que convocará um dos presentes, acionista ou não, para secretariar os trabalhos.

ARTIGO 10º- As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos, mesmo que [illegible] Estatuto Social e a dissolução da sociedade, transformação, fusão, cisão e incorporação, respeitado o disposto no Parágrafo seguinte e no Artigo 28º.

PARÁGRAFO ÚNICO- As alienações dos imóveis industriais da Companhia, assim considerados aqueles onde se acham instaladas as atividades fabris e respectivos pátios destinados a carga e descarga, [illegible] armazéns, somente poderão ocorrer com autorização prévia da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, cuja deliberação deverá contar, no mínimo, com 75%(setenta e cinco por cento) do capital votante.

PL-04

VINHOS CAMPO LARGO S/A
C.G.C.M.F. Nº 75802041/0001-09

ARTIGO 11º- Em caso de empate nas deliberações votadas, a Assembléia será convocada para votar a deliberação novamente, em 30(trinta)dias.

PARÁGRAFO ÚNICO- Prevalecendo o empate na segunda Assembléia, caberá ao Presidente da mesa de trabalho o voto qualidade.

Capítulo IV
Administração da Companhia.

ARTIGO 12º- A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 4(quatro) membros, acionistas ou não, residentes no País, assim designados: Diretor Presidente, Diretor Superintendente, Diretor Administrativo e Diretor Industrial.

PARÁGRAFO ÚNICO- Os Diretores são eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 3(três)anos, o qual se expira na data do encerramento da Assembléia Geral Ordinária do terceiro ano subsequente ao de sua eleição, permitida a reeleição.

ARTIGO 13º- Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei e o presente Estatuto lhes conferem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incluindo:
a)-Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade e bem assim, elaborar os planos necessários ao seu desenvolvimento;
b)-Desempenhar as atribuições específicas a cada um de seus membros, sem prejuízo das que lhe forem especialmente conferidas pelo presente Estatuto.

ARTIGO 14º- A Companhia será representada pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Superintendente, em conjunto ou separadamente, em todas as suas transações e atos do comércio, inclusive emissão e endosso de cheques e endosso de ordens de pagamento ou sua emissão, emissão de notas promissórias, aceite de letras de câmbio e avais, contratos de empréstimos, alienações de bens de qualquer natureza, respeitada a restrição disposta no Parágrafo Único do Artigo 10º deste Estatuto, dar bens em garantia para obtenção de financiamentos, inclusive penhor mercantil e industrial, enfim, todo e qualquer ato que vise o cumprimento dos objetivos sociais da Sociedade.

ARTIGO 15º- É lícito ao Diretor Presidente ou ao Diretor Superintendente em conjunto ou separadamente, constituir mandatários da Companhia, devendo ser especificado nos instrumentos os atos ou operações que podem praticar e a duração do mandato, particular ou judicial.

ARTIGO 16º- Ao Diretor Presidente compete privativamente:
a)-Fiscalização de todos os órgãos da Sociedade;
b)-Convocar e presidir as Assembléias Gerais de Acionistas.

ARTIGO 17º- Ao Diretor Superintendente compete privativamente:
a)-A supervisão geral das atividades da sociedade;
b)-Substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos;
c)-Gerir os negócios da empresa no que se refere a comercialização de seus produtos e realização de suas compras, exceto as de matéria prima;
d)-Assessorar o Diretor Presidente nas decisões que importem obrigações à Sociedade e nas transações de interesse desta;
e)-Manter contactos com entidades financeiras visando obter recursos destinados à manutenção da Sociedade.

ARTIGO 18º- Ao Diretor Administrativo compete privativamente:
a)-Orientar e gerir a política de pessoal, [illegible] homologando as admissões e demissões necessárias;
b)-Supervisionar a execução das tarefas [illegible] e conferência da arrecadação e produtos, bem [illegible] fiscalizar os controles necessários, visando salvaguardar os interesses da Companhia;
c)-Fazer pelo patrimônio da Companhia, [illegible] controles necessários à sua preservação.

ARTIGO 19º- Ao Diretor Industrial compete privativamente:
a)-Substituir o Diretor Superintendente em suas ausências e impedimentos;
b)-Gerir os negócios da Companhia no que diz respeito a aquisição de

PL-05

VINHOS CAMPO LARGO S/A
C.G.C.M.F. Nº 75802041/0001-09

matérias prima;
c)-Superintender os setores de produção, quer qualitativa ou quantitativamente, respondendo pelo andamento regular das unidades fabris da Companhia, não só no prisma técnico, como na produção de toda a linha de produtos e sub-produtos; assim como na própria manutenção das máquinas e equipamentos industriais em geral.

ARTIGO 20º- Fica vedado a Diretoria, bem assim a qualquer de seus membros, o emprego da firma em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, abonos ou cauções de favor, sob qualquer pretexto ou modalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO- A proibição prevista neste Artigo não se aplica aos de avais a empresas que a Companhia participe como sócia ou acionista.

ARTIGO 21º- Os Diretores serão investidos em seus cargos pela Assembléia Geral que os eleger, devendo assinar o termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

ARTIGO 22º- A Diretoria reunir-se-á normalmente, uma vez por semestre, e, excepcionalmente, sempre que necessário, por convocação de qualquer Diretor.

ARTIGO 23º- Em caso de ausência ou impedimento definitivo de um dos Diretores, a Assembléia Geral elegerá um substituto pelo tempo necessário, até o término do mandato do Diretor ausente ou impedido.

Capítulo V
Conselho Fiscal.

ARTIGO 24º-A Companhia terá um Conselho Fiscal, de caráter não permanente, composto de 3(três) membros efetivos e de 3(três) membros suplentes, residentes no País, acionistas ou não, com atribuições conferidas em lei desde que satisfaçam as exigências legais.

PARÁGRAFO ÚNICO- O conselho fiscal só funcionará quando a Assembléia Geral assim decidir, neste caso, elegerá todos os membros efetivos e suplentes, assim como, fixará os respectivos honorários, cujos mandatos se realizarão na data da primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizará.

Capítulo VI
Exercício Social, Lucros e Dividendos.

ARTIGO 25º- O Exercício Social terá duração de 1(um) ano e se encerrará em 31(trinta e um) de dezembro de cada ano.

ARTIGO 26º- No encerramento do exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em Lei, observando-se, quanto ao resultado apurado, as seguintes regras:
I)-Do lucro líquido do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda;
II)-Do lucro líquido do exercício, destinar-se-ão:
a)- 5%(cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que se atinjam 20%(vinte por cento) do Capital Social;
b)- 10%(dez por cento) para o pagamento do dividendo obrigatório calculado na forma da Lei;
c)-O restante, na constituição de reservas.

ARTIGO 27º- A Companhia efetuará a distribuição de dividendos no prazo máximo de 60(sessenta)dias da publicação da Ata da Assembléia Geral que autorizar a distribuição.

PARÁGRAFO ÚNICO- Será considerada como data da [illegible] a importância do dividendo não reclamada dentro dos 60(sessenta) dias contados da data em que se iniciou seu pagamento.

ARTIGO 28º- Os acionistas fundadores ao completarem 60(sessenta)anos de idade, Senhores: Ivo Romano Zanlorenzi, [illegible] Zanlorenzi, Jerson Luiz Zanlorenzi, Romeu Augusto Zanlorenzi, Antonio [illegible] Zanlorenzi, José Carlos Zanlorenzi, Nelson Domingos Zanlorenzi e Alfredo Ivo Gadens, [illegible] deles, as

PL-06

VINHOS CAMPO LARGO S/A
C.G.C.M.F. Nº 75802041/0001-09

suas respectivas esposas, perceberão da Companhia, a título de participação de Fundador, uma quantia mensal de 1(um) salário mínimo para cada grupo de ações que represente 2%(dois por cento) ou fração do Capital Social, desde que atendam cumulativamente:
a)-Tenham ocupado no mínimo, cargo de Diretor por 3(três) mandatos consecutivos ou não;
b)-Estejam afastados de qualquer cargo remunerado pela Companhia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de invalidez permanente ou morte,independentemente de idade, o tempo de mandato exercido e de desligamento, o benefício deste Artigo será igualmente devido à Vítima ou à sua esposa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A extinção do benefício previsto neste Artigo somente poderá ocorrer por deliberação da Assembléia Geral com quorum de, no mínimo 75%(setenta e cinco por cento) do capital votante.

ARTIGO 29º- Fica instituído o usufruto vitalício a favor de Carlos Jerônymo Zanlorenzi e sua esposa Julia Mocelin Zanlorenzi, na qualidade de genitores dos respectivos titulares, exclusivamente sobre as ações ordinárias nominativas, a seguir identificadas:

ACIONISTAS PROPRIETÁRIOS	AÇÕES GRAVADAS COM USUFRUTO	VALOR EM CRUZEIROS
IVO ROMANO ZANLORENZI	16.634.854	16.634.854,00
JOSÉ CARLOS ZANLORENZI	16.634.854	16.634.854,00
JERSON LUIZ ZANLORENZI	16.634.854	16.634.854,00
ROMEU AUGUSTO ZANLORENZI	16.634.854	16.634.854,00
ANTONIO ROMILDO ZANLORENZI	14.987.770	14.987.770,00
T O T A I S	80.922.186	80.922.186,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A cláusula de usufruto que grava essas ações deverá ser averbada no Livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O direito de voto dessas ações gravadas com usufruto é privativo dos nu proprietários, titulares das respectivas ações, ficando os referidos usufrutuários tão somente com direitos a percepção dos dividendos correspondentes as ditas ações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As novas ações originadas pela incorporação de reservas de capital e ou lucros, assim como mediante novas subscrições e integralizações de capital social, relativas as ações ora gravadas, portarão-se as respectivas nu proprietários, inclusive os frutos leais de correntes.

Capítulo VII
Disposições Gerais.

ARTIGO 30º - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, cabendo à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação,eleger os respectivos liquidantes e o Conselho-Fiscal que funcionará no período de liquidação.

ARTIGO 31º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor.

Capítulo VIII
Disposições Transitórias.

ARTIGO 32º - O mandato da primeira diretoria encerrar-se-á no dia da realização da Assembléia Geral Ordinária que examinar as contas da Diretoria, relativas ao balanço a ser encerrado em 31 (um) de dezembro de 1993.

Outras deliberações e posse da Diretoria

Após os presentes terem-se inteirado da íntegra do referido Estatuto Social, foi o mesmo submetido à discussão, sendo ao final aprovado em seu inteiro teor, por unanimidade, com quorum de 100(cem por cento) de capital votante. A seguir, o Senhor Presidente da mesa informou que foi se realizada a eleição dos membros da Diretoria, sendo os eleitos, por unanimidade de votos, os Senhores: ANTONIO ROMILDO ZANLORENZI para o cargo de Diretor Presidente; JERSON LUIZ ZANLORENZI para o cargo de Diretor Superintendente; NELSON DOMINGOS ZANLORENZI para o cargo de Diretor Administrativo e IVO ROMANO ZANLORENZI para o cargo de Diretor Industrial, todos qualificados no preâmbulo desta Ata, que de imediato tomaram posse de seus cargos. Decidiu-se ainda, que não haveria instalação do Conselho Fiscal para o presente exercício. Fixou-se uma remuneração mensal para cada membro da Diretoria, como segue: O Diretor Presidente e o Diretor Superintendente perceberão, cada um, o montante de CR$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil cruzeiros); os Diretores Administrativo e Industrial perceberão, individualmente, o valor de CR$530.000,00(quinhentos e trinta mil cruzeiros). Deixada a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, tendo o Senhor Presidente suspendido a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi esta lida e aprovada e vai assinada por todos os presentes e encerrou a Assembléia.

Campo Largo, 30 de abril de 1991

Antonio Romildo Zanlorenzi
Presidente da Mesa

Antonio Candido de Carvalho
Secretário

Jerson Luiz Zanlorenzi

José Carlos Zanlorenzi

Romeu Augusto Zanlorenzi

Nelson Domingos Zanlorenzi

Simone Aparecida Zanlorenzi Vargas

Alfredo Ivo Gadens

Fabiano Antonio Zanlorenzi
Representado por
Antonio Romildo Zanlorenzi

Ivo Romano Zanlorenzi

Visto:
Luiz Antonio Mores
OAB-PR 12.620
CPF-311.712.349-20

PL-01

EXTRATO PARA FINS DE REGISTRO DE ESTATUTO

Denominação: IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE ITAQUI, é uma associação religiosa de tempo de duração indeterminada, fundada nos princípios do Presbiterianismo e organizada de acordo com as disposições da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil. Tem sede em Itaqui - Estrada Mato Grosso s/nº., nesta cidade. Foro, comarca de Campo Largo, Pr. para os fins forense. É administrada pelo Conselho: PRESIDENTE, Vice-Presidente, secretário e tesoureiro. Ao Presidente compete: representar a Igreja em juízo e fora dele ativa e passivamente. O Estatuto poderá sofrer emenda ou ser reformulado através de Assembléia Extraordinária, convocada para este fim. Os membros da Igreja respondem com os bens da mesma e não individualmente e subsidiariamente, pelas obrigações que em nome dela / contraírem os seus representantes. No caso de dissolução da Igreja serão os bens depois de pagar as dívidas entregues a Igreja Presbiteriana Independente do Brasil - Supremo Concílio. A Igreja tem / por fim prestar culto a Deus, ministrar instrução religiosa a seus membros, propagar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, praticar a caridade e ministrar o ensino secular, e não tem fins lucrativos.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MARIA [illegible]
CARTÓRIO
VARGINHA [illegible]
GILCE [illegible]
Emp. Juramentada
CAMPO LARGO — PARANÁ

Campo Largo, 31 de maio de 1.991.

Gilce Maria de Castro.
L. Jtda.

PL-01

ZANLORENZI & IRMÃO LTDA
C.G.C.M.F. Nº 75802041/0001-09

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES.

Aos trinta (30) dias do mês de abril de 1991, às nove(9) horas, atendendo a carta Convite de 15de março de 1991, reuniram-se em Assembléia Geral, na sede da ZANLORENZI & IRMÃO LTDA., à Rodovia do Café, Km 23, nº 2.760, Campo Largo-Pr., que tem seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 35.101, por despacho em sessão de 04 de abril de 1957 e subsequentes alterações, sendo a última a 33ª(trigésima terceira), também arquivada na mesma Junta sob nº 485938, por despacho em sessão de 29 de abril de 1991, todos os sócios da referida empresa, senhores: IVO ROMANO ZANLORENZI, brasileiro, casado, comerciante,residente e domiciliado à Rua do Centenário, 2340, Campo Largo-Pr., portador da cédula de identidade civil nº 448196, inscrito no CPF sob número 002.509.299-53; JOSÉ CARLOS ZANLORENZI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida José Bonichiario, 25, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul-Pr., portador da cédula de identidade civil número 781791, inscrito no CPF sob nº 146.955.969-20; JERSON LUIZ ZANLORENZI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Constante Marochi, 300, Campo Largo-Pr., portador da cédula de identidade civil nº 2.324.778, inscrito no CPF sob nº 404.765.109-53; ROMEU AUGUSTO ZANLORENZI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Floravante Slaviero, 99, Itati-Pr., portador da cédula de identidade civil nº 683153, inscrito no CPF sob nº 002.512.249-53; ANTONIO ROMILDO ZANLORENZI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Visconde do Rio Branco, 337, Campo Largo-Pr., portador da cédula de identidade civil nº 408874, inscrito no CPF sob nº 002.511.869-20;NELSON DOMINGOS ZANLORENZI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Estrada de Sateas, s/n, Campo Largo-Pr., portador da cédula de identidade civil nº 448144, inscrito no CPF sob nº 002.512.089-15; SIMONE APARECIDA ZANLORENZI VARGAS, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua José Brigídio dos Santos, 97, Campo Largo-Pr., portadora da cédula de identidade civil nº 4.457.084-0, inscrita no CPF sob nº 847.653.569-49; FABIANO ANTONIO ZANLORENZI, brasileiro, solteiro, estudante, menor impúbere, residente e domiciliado à Rua Visconde do Rio Branco, 337, Campo Largo-Pr., portador da cédula de identidade civil nº 6.054.169-8, neste ato representado por seu pai Antonio Romildo Zanlorenzi, já qualificado; ALFREDO IVO GADENS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rodovia do Café, Km 20, Rondinha, Campo Largo-Pr., portador da cédula de identidade civil nº 739169, inscrito no CPF sob nº 056.693.759-04. Presidiu a Assembléia o Senhor ANTONIO ROMILDO ZANLORENZI, sendo os trabalhos secretariados pelo Senhor Antonio Candido de Carvalho. Foram discutidos, debatidos e aprovados por unanimidade dos votos que, em conjunto, representam 100%(cem por cento) do capital votante, os assuntos a seguir arrolados: I)-transformação do tipo jurídico da sociedade, transformando-a em sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos Artigos 18 do Decreto nº 3.708/19 e 220 e 221 da Lei 6404/76; II)-Alteração da denominação social da ZANLORENZI & IRMÃO LTDA., para VINHOS CAMPO LARGO S/A.;III)-A conversão das quotas da sociedade em ações ordinárias nominativas; IV)-Aumento do Capital Social e a participação de cada sócio. Dessa maneira, o capital social de CR$ 141.726.693,00(cento e quarenta e um milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e três cruzeiros), [illegible] a ser dividido em ações ordinárias nominativas, no valor de [illegible] um cruzeiro) cada uma, assim distribuídas entre os adiqu[illegible] ROMANO ZANLORENZI com 31.111.708(trinta e um milhões, cento e onze mil, setecentos e oito cruzeiros); [illegible] ZANLORENZI com 26.570.922 (vinte e seis milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e vinte e dois) ações, num total de CR$ 26.570.922,00(vinte e seis milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e vinte cruzeiros); [illegible] JERSON LUIZ ZANLORENZI com 25.289.578(vinte e cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito)ações, num total de CR$ 25.289.578,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e oitenta [illegible] quinhentos e setenta

PL-07

VINHOS CAMPO LARGO S/A
C.G.C.M.F. Nº 75802041/0001-09

cargo de Diretor Presidente; JERSON LUIZ ZANLORENZI para o cargo de Diretor Superintendente; NELSON DOMINGOS ZANLORENZI para o cargo de Diretor Administrativo e IVO ROMANO ZANLORENZI para o cargo de Diretor Industrial, todos qualificados no preâmbulo desta Ata, que de imediato tomaram posse de seus cargos. Decidiu-se ainda, que não haveria instalação do Conselho Fiscal para o presente exercício. Fixou-se uma remuneração mensal para cada membro da Diretoria, como segue: O Diretor Presidente e o Diretor Superintendente perceberão, cada um, o montante de CR$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil cruzeiros); os Diretores Administrativo e Industrial perceberão, individualmente, o valor de CR$530.000,00(quinhentos e trinta mil cruzeiros). Deixada a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, tendo o Senhor Presidente suspendido a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi esta lida e aprovada e vai assinada por todos os presentes e encerrou a Assembléia.

Campo Largo, 30 de abril de 1991

Antonio Romildo Zanlorenzi
Presidente da Mesa

Antonio Candido de Carvalho
Secretário

Jerson Luiz Zanlorenzi

José Carlos Zanlorenzi

Romeu Augusto Zanlorenzi

Nelson Domingos Zanlorenzi

Simone Aparecida Zanlorenzi Vargas

Alfredo Ivo Gadens

Fabiano Antonio Zanlorenzi
Representado por
Antonio Romildo Zanlorenzi

Ivo Romano Zanlorenzi

Visto:
Luiz Antonio Mores
OAB-PR 12.620
CPF-311.712.349-20

Mulher Metropolitana

MARIA DA LUZ KLEMES

A Profissional
- Formou-se pela Universidade Federal do Paraná em Letras; Português
- Trabalha no Banestado
- Leciona no Colégio Kennedy

A Mulher
Solteira, filha de Alberto de Vanda Klemes, Maria nasceu em Campo Largo no dia 9 de junho. O lazer desta geminiana é estar entre amigos. Seu hobby são os livros.

Jogo Rápido
Música: MPB
Melhor Filme: "Sociedade dos Poetas Mortos"
Último Filme: Dança com Lobos
Livro: Viva o Povo Brasileiro, de João Ubaldo Ribeiro
Ator brasileiro: Lima Duarte
Atriz: Sônia Braga
Ator estrangeiro: Jack Nicholson
Atriz: Meryl Streep
Férias ideais: No inverno, bem longe do frio. No verão, Nordeste.
Cor: Azul
Comida: Feijoada
Sonho: Ser mãe
Nota 10: Para as pessoas batalhadoras
Nota 0: Para as pobres de espírito
Um fato marcante: A primeira vez que entrei numa sala de aula como professora.
Um recado: "Para ser grande, se inteiro - nada teu exagera ou exclui. Sê todo em cada coisa. Põe quanto és no mínimo que fazes. Assim em cada lago a lua toda brilha, porque alta vive."
Fernando Pessoa

Autocecília apresenta o Novo Santana

Campo Largo conheceu noi último dia 7, durante coquetel oferecido pela Autocecília, o Novo Santana, o mais recente lançamento da indústria automobilística nacional. Os convidados puderam conhecer detalhes do veículo, disponível nas versões CL, GL e GLS. Tudo é novo no Novo Santana: estilo, design, acabamento interno e motores AP 1800 de terceira geração, proporcionando menor nível de ruído, maior torque e menor giro, que se traduzem em economia de combustível. Mais elegante e esportivo, com linhas européias, o Novo Santana garante o maior nível de satisfação do mercado dentro de sua categoria, sinônimo de sucesso e sofisticação. O modelo básico custa Cr$ 4.635.000,00 o intermediário Cr$ 5.609.000,00 e o mais sofisticado Cr$ 7.810.000,00, com a qualidade Volkswagen.

O charme de Eliane Cristina

Linha de frente da juventude campolarguense, Eliane Cristina da Costa, em registro exclusivo para esta coluna - durante a festa de seu 15º aniversário, no último dia primeiro. Eliane Cristina, um charme só, e os pais Adão e Iorlete Costa receberam amigos no Restaurante Colonial. Happy Birthday!

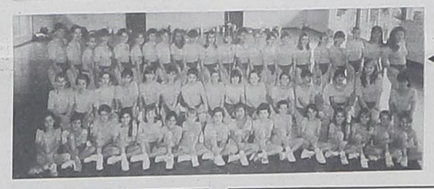

On the top

O "ALLDAY DANCE", grupo de ginástica do Colégio Bom Jesus da Aldeia, está realmente em alta. Sob a coordenação da professora Lúcia Wapriarz o grupo está tendo oportunidades valiosíssimas para mostrar o seu trabalho. No último dia 7 o "ALIDAY DANCE" fez, em grande estilo, a abertura dos XVII Jogos Mirins de Curitiba. As meninas estão demais!

BAVARDAGE

(Gladis Miró)

Vitório e Tereza Viesser comemoram Bodas de Ouro, com celebração religiosa na Igreja Matriz. A recepção aos amigos foi ma-ra-vi-lho-sa-men-te preparada pelos filhos do casal. Parabéns.

Sucesso total o Baile dos Namorados realizado no último dia 8 pelo Centro de Integração de Vivência Cristã, também comemorando seus 15 anos de convivência fraternal. Presentes ao salão do União, Anselmo e Rosali Garcia (coordenadores do Centro), Darci e Eulália Chemim, Oniel e Eridan Puppi, Amilton e Silvia Bassani, Emídio e Jussara Pianaro, Edgar e Leoni Bulow, Luiz Fernando e Maria Lúcia Puppi, José Renato e Elmari Oliveira, Vitório e Maria Luiza Karan, Waldir e Arlete Spréa, Acir e Eliane Cequinel, Francisco e Jussara Ferreira, Lúcio e Cleia Azevedo, Douglas e Neuzeli Sanson.

Para retribuir a homenagem recebida dos esposos - pais no Dia das Mães, esposas - mães já estão se movimentando para agitar um jantar supimpa. Conhecimento de culinária é o que não falta! A retribuição será ambientada no Clube União, no dia dos pais.

Lizzandra Mezzadri, Monica Picavea e Marilton Toppel Jr, os três novos jovens campolarguenses que passam a integrar o movimento "Deus, Amor e Compreensão" (Deaco). Os deacanos se reuniram no último dia 8 para a recepção aos novos integrantes, registrando a presença agradável de Pe. Aleixo no dia 9, na festiva que pela primeira vez foi realizada em Campo Largo.

E neste dia 15 os deacanos estão promovendo uma festa de arrasar, reunindo os maiores astros de "Hollywood". Confirmaram presenças: Tuca Cruise, Anna Julia Roberts, Marcelon Brando, Daryl Uana, Fábio Astaire e Lu Derek. Outros astros ainda são esperados. As melhorese fantasias serão premiadas. Tudo isso acontece no Jóquei Clube do Paraná, em Curitiba, a partir das 22 horas.

E a "Casa Blanca" está de volta nesta sexta e sábado, com a boa música- do argentino Jorge. Vale a pena conferir!

O professor Antonio Cicarino Pereira, big fried, foi surpreendido com muita alegria no dia 31 de maio, em seu aniversário. Filho, nora, neta, sobrinhos, cunhados e irmãos fizeram uma festa surpresa que o aniversariante very emocionado.

Registrando ainda os aniversários de Karyme Karan (26/05) e Chloris Miró (09/06). Congratulations!

O que será notícia:D
Guardem bem esta data, 5 de outubro é tempo do "Baile das Debutantes", fazendo o frisson da sociedade campolarguense. Já estão confirmadas oito. meninas-moças. A coordenadora do baile é Eulália Chimime as interessadas devem fazer contato o mais rápido possível para que a programação possa ser definida com antecedência. Se você quer disputar, ligue pra Eulália: 292-1446.

Um por quinzena:
"Aquele que não gosta de si próprio, geralmente temrazão".

*Elias Aparecido da Silva e Maria José Moreira de Souza no dia do "sim", registrado na Igreja Bom Jesus, no sábado/1º de junho. Ele é filho de Lázaro Generoso e Terezinha de Jesus Silva; ela, de Sebastião Moreira e